



Projeto - 1

-: Lei - nº 663 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar à verba 3-4 3ª- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS- 3.20- Conservação e Construção de Rodovias- 3.20.1.8. 82.4- Despesas Diversas- II- Para ligação de Mogi das Cruzes ao litoral- e destinado a custear as despesas complementares do início da referida ligação.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito de igual importância, mais os juros de lei, e que fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a negociar neste exercício, total ou parcialmente segundo as necessidades.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Julho de 1955,
345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 4 de Julho de 1.955.

O Diretor
Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -